



Estado do Acre

Câmara Municipal de Mâncio Lima

Projeto de Lei Legislativo Nº 05/2025, Mâncio Lima – Ac, 20 de Março de 2025.

INCLUI NA GRADE CURRICULAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA A DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DETERMINA QUE A DOCÊNCIA DA REFERIDA DISCIPLINA SEJA FEITA EXCLUSIVA E OBRIGATORIAMENTE POR PROFISSIONAL EDUCADOR FÍSICO INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora Alice Rocha de Souza, no uso das atribuições que lhes conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa, submete a apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica incluída na grade curricular obrigatória do ensino infantil e fundamental da rede pública do município de Mâncio Lima a disciplina de Educação Física.

Art. 2º. A docência da disciplina de Educação Física na rede pública e privada de ensino do município de Mâncio Lima será feita, exclusiva e obrigatoriamente, por profissional EDUCADOR FÍSICO, regularmente inscrito no Conselho Regional da categoria, nos termos da Lei Federal nº 9.696/1998, de 1º de setembro de 1998.

Art. 3º. Os estabelecimentos de ensino, públicos e privados, terão um prazo de até 01 (um) ano, contados da publicação desta lei para realizarem as adaptações e contratações necessárias para o efetivo cumprimento das exigências desta lei:

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mâncio Lima-Acre, 20 de Março de 2025.



Estado do Acre

Câmara Municipal de Mâncio Lima

JUSTIFICATIVA

É crucial que as crianças, ao terem o primeiro contato com a prática do exercício físico e práticas de saúde, sejam orientadas por profissionais qualificados e registrados em Educação Física. A presença de educadores, devidamente formados e registrados no seu conselho de classe, garante que crianças e jovens recebam uma orientação técnica segura e eficaz.

Conforme as leis vigentes no Brasil, o conselho profissional existe para regulamentar e fiscalizar o exercício da profissão, além de garantir segurança à sociedade conforme estabelecido pela Lei 9.696/98, que exige a qualificação adequada para o exercício da Educação Física, assim como ocorre em todas as profissões regulamentadas no país. É uma questão de respeito e valorização da classe dos Profissionais de Educação Física, que se dedicam continuamente ao aprimoramento técnico e ao cumprimento das normas legais.

Delegar a formação inicial das nossas crianças a pessoas sem o registro, pode comprometer a qualidade da educação e da saúde oferecida. Por enquanto a sociedade permiti que pessoas não registradas formalmente, sem fiscalização profissional e muitas sem formação na área de educação física assumam essa responsabilidade.

Alice Rocha de Souza

Vereadora do PL